



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA/GAB N.º 566, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 56, IX, do anexo da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade de fatos narrados no PGEA nº 1.15.000.001356/2016-58, fl. 162, itens a e b.

Art. 2.º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora da República, Lívia Maria de Sousa, e pelos servidores Ricardo Pessoa Fonteles, matrícula 15229, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, e Fabrícia Helena Linhares Coelho da Silva, matrícula 20771, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda sua extensão, os fatos narrados no PGEA nº 1.15.000.001356/2016-58, fl. 162, itens a e b, e eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento.

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 26 Ago. 2016, Caderno Administrativo, p. 25.](#)